

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto N.º 181/2022. SÚMULA: Revoga a Tomada de Preço N.º 04/2022, contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Município de Planaltina do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto N.º 184/2022. SÚMULA: Revoga o Pregão Eletrônico N.º 44/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de meio fio pré-moldado, concreto usinado 25 MPA, serviços de bombeamento de concreto e serviço de acabamento polido, com politriz ou polidora, conforme anexo I deste edital.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação N.º 263/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.973.692/0001-16...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Portaria N.º 175/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Termo de Aditivo. 1º Termo aditivo do contrato nº 275/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2021 de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Contrato N.º 1093. ALEX SANDRO FERNANDES, Representante Legal. Wellington de Melo Volpato, Representante Legal.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Termo de Aditivo. 1º Termo aditivo do contrato nº 278/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2021 de Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m², em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 4º Termo Aditivo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: DANIEL ARCANJO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 3º Termo Aditivo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: DANIEL ARCANJO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 084/2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS COLABORADORES DO BARRACÃO DE RECICLAGEM, DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Lei N.º 2.013/2022. A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 6º Termo Aditivo. REFERÊNCIA: EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019. CONTRATO Nº: 042/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DO EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 5º Termo Aditivo. REFERÊNCIA: EDITAL/PREGÃO Nº 31/2019. CONTRATO Nº: 042/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DO EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Digital e Administrativo nº 2081/2022. Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene. Contratada: Supermercado Bom Preço Ltda. CNPJ nº: 15.467.090/0001-00. Valor: R\$ 13.509,30 (treze mil quinhentos e nove reais). Dotação Orçamentária: 03.001.0004.0122.0002.2007.3339030...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Homologação e Adjuicação. Pregão Presencial 75/2022. Para Compra e Outros Serviços. Processo Administrativo: 1068/2022. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022. Homologado e Adjuicado. Nesta referência a decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 75/2022, o participante: 04884 - SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA. Valor Total: R\$ 54.900,00.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

11.10.A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indicados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

12- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO
 12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIÚA.

12.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

13- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

13.2. Poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

14- DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS
 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiúá, Estado do Paraná 02 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 CPF/MF nº 034.112.319-63
 PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO CANDIDO DA SILVA
 CPF/MF nº 064.425.729-60
 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
 Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

Nome: _____
 CPF/MF: _____
 Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 150 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

LEI Nº 2.014/2022
 Simula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

2	GABINETE DO PREFEITO	R\$	30.000,00
2.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE		
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
2	GABINETE DO PREFEITO	R\$	10.000,00
2.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE		
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	45.000,00
5.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO		
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
5.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO		
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
6	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	50.000,00
6.003	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIB		
04.122.0001.2012	MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	500.000,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.1007	CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
102	FUNDEB 40%		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	78.500,00
8.003	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL FUNDAMENTAL E		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
102	FUNDEB 40%		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	22.000,00
8.003	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.365.0002.2027	MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL PRÉ-ENSINO INFANTIL E		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
102	FUNDEB 40%		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	54.000,00
8.003	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.365.0002.2028	MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL INFANTIL E PROFISSIONAL		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
102	FUNDEB 40%		
9	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	R\$	10.000,00
9.001	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2030	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
9	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	R\$	30.000,00
9.001	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2030	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
9	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	R\$	10.000,00
9.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0004.2032	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESPORTISTAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	35.000,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2034	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
303	Saúde - Recalculadas Vinculadas (EC 29/00 -		
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	600.000,00
11.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0008.2050	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	50.000,00
11.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0008.2050	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
12	SECRETARIA DE VIACÃO	R\$	350.000,00
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0010.2054	MANUTENÇÃO DA ESTRADAS E VIAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
12	SECRETARIA DE VIACÃO	R\$	50.000,00
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0010.2054	MANUTENÇÃO DA ESTRADAS E VIAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	10.000,00
13.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	10.000,00
13.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	5.000,00
14.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA		
11.334.0011.2066	MANUTENÇÃO DA ECONOMIA E DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R\$	350.000,00
15.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.608.0012.2068	MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA INTEGRAÇÃO AGRO-SILVOPASTORIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R\$	30.000,00
15.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.608.0012.2068	MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA INTEGRAÇÃO AGRO-SILVOPASTORIL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R\$	20.000,00
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2070	MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Total	R\$ 1.560.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante:

a) R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação da receita 1.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, SOBRE A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CERNAKI NESSA CIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme descrição abaixo: ONDE SE LÊ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, CONFORME SEGUIR MATERIAL: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), MARCA MEGAFLEX, COM ESTRUTURA CENTRAL DE POLIETILENO, PRODUTO COM 10M² POR ROLO (MEDIDA DE CADA ROLO DE MANTA 10MTS, COMPRIMENTO 01 MT DE LARGURA); SERVIÇOS: PREPARAÇÃO DO TELHADO COM LIMPEZA (SE NECESSÁRIO), CORTE DE PARAFUSOS PASSANTES E COLOCAÇÃO DE MANCHÕES SOBRE CADA PARAFUSO CORTADO, E INSTALAÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA À QUENTE COM MACARICO, BOLIÃO DE GÁS P13, E DENTRO DAS NORMAS DA NR35; BENEFÍCIOS: GARANTIA DE 0 (DEZ) ANOS PARA MATERIAL E SERVIÇO DE APLICAÇÃO (EXCETO NA OCORRÊNCIA DE DANOS DEVIDO À CHUVA DE GRANIZO, INTEMPÉRIES, E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS); ELIMINAÇÃO DE 00% DAS GOTEIRAS; DIMINUIÇÃO DE ATÉ 50% DA TEMPERATURA DO LOCAL IMPERMEABILIZADO COM A MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK; ELIMINAÇÃO DA CONDENSACÃO E SEUS EFEITOS DE GOTEJAMENTO; REDUÇÃO DE ATÉ 80% NA ACÚSTICA DOS RUÍDOS EXTERNOS DE CONTATO (BARULHO DA CHUVA); TRABALHO QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE PRÓPRIA TREINADA E QUALIFICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA SOBRE A ÁREA DO TELHADO, SE FAZ NECESSÁRIO 40% DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO TRANSPASSE ENTRE AS MANTAS E À ONDULAÇÃO DAS TELHAS, POIS A MANTA É MODELADA CONFORME A ONDA DESTAS (ZINCO ONDA BAIXA). QUANTIDADE TOTAL DA MANTA NECESSÁRIA JÁ COM 40% DE ACRÉSCIMO: 1.250M² (MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). Leia -SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, CONFORME SEGUIR MATERIAL: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), COM ESTRUTURA CENTRAL DE POLIETILENO, PRODUTO COM 10M² POR ROLO (MEDIDA DE CADA ROLO DE MANTA 10MTS, COMPRIMENTO 01 MT DE LARGURA); SERVIÇOS: PREPARAÇÃO DO TELHADO COM LIMPEZA (SE NECESSÁRIO), CORTE DE PARAFUSOS PASSANTES E COLOCAÇÃO DE MANCHÕES SOBRE CADA PARAFUSO CORTADO, E INSTALAÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA À QUENTE COM MACARICO, BOLIÃO DE GÁS P13, E DENTRO DAS NORMAS DA NR35; BENEFÍCIOS: GARANTIA DE 0 (DEZ) ANOS PARA MATERIAL E SERVIÇO DE APLICAÇÃO (EXCETO NA OCORRÊNCIA DE DANOS DEVIDO À CHUVA DE GRANIZO, INTEMPÉRIES, E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS); ELIMINAÇÃO DE 00% DAS GOTEIRAS; DIMINUIÇÃO DE ATÉ 50% DA TEMPERATURA DO LOCAL IMPERMEABILIZADO COM A MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK; ELIMINAÇÃO DA CONDENSACÃO E SEUS EFEITOS DE GOTEJAMENTO; REDUÇÃO DE ATÉ 80% NA ACÚSTICA DOS RUÍDOS EXTERNOS DE CONTATO (BARULHO DA CHUVA); TRABALHO QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE PRÓPRIA TREINADA E QUALIFICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA SOBRE A ÁREA DO TELHADO, SE FAZ NECESSÁRIO 40% DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO TRANSPASSE ENTRE AS MANTAS E À ONDULAÇÃO DAS TELHAS, POIS A MANTA É MODELADA CONFORME A ONDA DESTAS (ZINCO ONDA BAIXA). QUANTIDADE TOTAL DA MANTA NECESSÁRIA JÁ COM 40% DE ACRÉSCIMO: 1.250M² (MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA. O Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 agosto de 2022, na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiú, Paraná, Brasil, através da Plataforma BLL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecer inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. São João do Caiú, 18 de julho de 2022. Angela Maria Vitoriano Pregoeira. ÀS EMPRESAS INTERESSADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA. 18.541.0077.2.071. - Manut. do Meio Ambiente g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 13.673.687/0001-78. Valor Total Homologado - R\$ 8.500,00. Tamboara, 15 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 38.853.263/0001-28. Valor Total Homologado - R\$ 9.780,00. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.006.762/0001-33. Valor Total Homologado - R\$ 9.966,70. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28. Valor Total Homologado - R\$ 275,00. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150. e-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/2022 - MSJC. CONCEDEnte: Prefeitura Municipal de São João do Caiú. CNPJ DO CONCEDEnte: 76.238.435/0001-30. TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú. CNPJ DO TOMADOR: 80.899.495/0001-71. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente a Subvenção à APAE - Recursos do FUNDEB. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 de Julho de 2022. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferecer atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com acesso à Educação Básica nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade Educação Especial, ampliando as habilidades acadêmicas e funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme disposições do termo de colaboração nº 003/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26. Valor Total Homologado - R\$ 30.192,00. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58. Valor Total Homologado - R\$ 15.465,20. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 3872-1122 e 3873-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 61/2022. Prazo nº 48/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimentos de rufo de diversos tamanhos e placas de gesso, devidamente instalados, além de serviços de vedação (PU) em cobertura metálica e janelas, com fornecimento total de materiais, para reparo nas estruturas dos CMEIs Ana Mendes Ferreira e Menino Deus, em atendimento a recomendação administrativa 12/2022 do Ministério Público do Paraná, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital. Valor: R\$= 25.454,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em sua totalidade, até o dia 15 de cada mês, após o fornecimento/execução dos produtos/execução dos serviços efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: LÍNDIA CONTABILIZADA - ATOMEPROJAI - CAT. E.C.O.N. F. 0801 12 365 2 2 16 Manutenção do Processo Educacional Infantil 3390391600 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS a. Duração: O presente contrato terá duração até o dia 14/01/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato. Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr. Data da assinatura: 15/07/2022. Rondon - Pr, 15 de julho de 2022. Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89. Valor Total Homologado - R\$ 475,00. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47. Valor Total Homologado - R\$ 12.272,90. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Adm Nº : 92/2022 b) Licitação Nº : 38/2022 c) Modalidade : Pregão; d) Data Homologação : 18/07/2022 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR. 25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação): Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA CNPJ/CPF: 21.867.049/0001-16. Valor Total Homologado - R\$ 53,00. Tamboara, 18 de julho de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR e M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ nº 13.673.687/0001-78. DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022. DO CONTRATO: 154/2022. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA. DO VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art.25, II, 26; II, 27; 32; § 2º e 34, § 1º. Lei Nº 8666/93. DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Tamboara - Estado do Paraná, 18 de julho de 2022. Antônio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma. OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 3705/0002, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 04 de agosto de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bli.org.br e www.pmsac.pr.gov.br ou no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 18 de julho de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

LEI Nº 36/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.004.27.812.0009.2024	Manutenção das atividades esportivas		
Red. 166	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	30.000,00
TOTAL			R\$. 30.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0003	Amortização e encargos de financiamento		
Red. 51	Juros sobre a dívida por contrato	000	25.001,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte		
Red. 79	Indenizações e restituições	000	4.999,00
TOTAL			R\$. 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

LEI Nº 35/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 445	Equipamentos e material permanente	1555	24.600,00
TOTAL			R\$. 24.600,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso:

I. a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 443	Material de consumo	1555	4.999,00
Red. 444	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1555	9.999,00
TOTAL			R\$. 14.998,00

II. o excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01555 (SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município) no valor de até R\$. 9.602,00 (nove mil e seiscentos e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 34/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 445	Equipamentos e material permanente	1555	9.602,00
TOTAL			R\$. 9.602,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00. - Convênio nº 731/2022 - Aquisição de triturador de galhos no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 141/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 36/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.004.27.812.0009.2024	Manutenção das atividades esportivas		
Red. 166	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	30.000,00
TOTAL			R\$. 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0003	Amortização e encargos de financiamento		
Red. 51	Juros sobre a dívida por contrato	000	25.001,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte		
Red. 79	Indenizações e restituições	000	4.999,00
TOTAL			R\$. 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

LEI Nº 33/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 109.110,00 (cento e nove mil e cento e dez reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte		
Red. 70	Material de consumo	104	2.000,00
Red. 75	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	5.000,00
Red. 76	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	4.000,00
05.002.12.365.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 104	Material de consumo	104	20.000,00
Red. 110	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	10.000,00
05.002.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 134	Material de consumo	103	5.000,00
Red. 140	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	14.814,00
Red. 141	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	12.000,00
05.003.13.392.0009.2023	Manutenção das atividades culturais		
Red. 152	Material de consumo	000	2.000,00
Red. 156	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	3.999,94
05.004.27.812.0009.2024	Manutenção das atividades esportivas		
Red. 162	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 166	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1.500,00
05.005.12.782.0012.2020	Manutenção do transporte escolar		
Red. 176	Material de consumo	104	9.000,00
Red. 177	Material de consumo	126	18.796,06
TOTAL			R\$. 109.110,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I. a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte		
Red. 65	Indenizações e restituições trabalhistas	103	4.999,99
Red. 71	Passagens e despesas com locomoção	104	1.999,99
Red. 73	Serviços de consultoria	104	29.999,99
Red. 79	Indenizações e restituições	000	4.999,99
Red. 80	Obras e instalações	103	4.999,99
Red. 81	Obras e instalações	104	4.999,99
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 112	Obras e instalações	103	4.999,99
Red. 113	Obras e instalações	104	4.999,99
05.002.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 126	Indenizações e restituições trabalhistas	103	4.814,04
Red. 132	Diárias – civil	104	1.999,99
Red. 144	Obras e instalações	104	4.000,07
05.003.13.392.0009.2023	Manutenção das atividades culturais		
Red. 149	Indenizações e restituições trabalhistas	000	999,99
05.004.27.812.0009.2024	Manutenção das atividades esportivas		
Red. 159	Indenizações e restituições trabalhistas	000	999,99
Red. 163	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	499,99
Red. 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	499,99
Red. 165	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	499,99
05.005.12.782.0012.2020	Manutenção do transporte escolar		
Red. 171	Indenizações e restituições trabalhistas	104	3.999,99
Red. 183	Equipamentos e material permanente	103	4.999,99
Red. 184	Equipamentos e material permanente	104	4.999,99
TOTAL			R\$. 90.313,94

II. o superávit financeiro da fonte de recurso 126 – PETE (programa estadual de transporte escolar) no valor de até R\$. 18.126,06 (dezoito mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 35/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 9.602,00 (nove mil e seiscentos e dois reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 445	Equipamentos e material permanente	1555	9.602,00
TOTAL			R\$. 9.602,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o **excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01555 (SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município) no valor de até R\$ 9.602,00 (nove mil e seiscentos e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 139/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 35/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 14.998,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 445	Equipamentos e material permanente	1555	14.998,00
TOTAL			R\$. 14.998,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2014	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 443	Material de consumo	1555	4.999,00
Red. 444	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1555	9.999,00
TOTAL			R\$. 14.998,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato CONTRATO Nº 84/2022 Dispensa por limite nº 06/2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Decreto Nº 5912/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 07/2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 067/2022 - ID-TCE/PR Nº 1968/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON Extrato de Contrato CONTRATO Nº 60/2022 Pregão nº 48/2022

Contratada: Roseli Salvador RG nº 6.702.155-0 - II - PR CPF nº 038.993.629-42

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 067/2022 - ID-TCE/PR Nº 1968/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Decreto Nº 185/2022 SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2022, Processo Licitatório Nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 08/2022

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Edital Nº. 068 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Pregão Presencial Nº06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 09/2022

O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022.

As 18 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços gerais para consertos de ar condicionado, recarga de gás 22, higienização, limpeza, instalação e remoção, conforme Anexo I deste edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes e empresas conforme abaixo:

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ESCOCIO 05868221940 – CNPJ: 36.369.479/0001-85.

LOTE 5:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Filtro de proteção para ar condicionado	UND	10	RS 63,50	635,00
Capilar para ar condicionado	UND	10	RS 10,00	100,00
Filtro de cobre para ar condicionado	UND	10	RS 12,00	120,00
Evoluta inferior para ar condicionado	UND	10	RS 1,00	10,00
Evoluta superior para ar condicionado	UND	10	RS 1,00	10,00
Termostato bimetalico para ar condicionado	UND	10	RS 5,00	50,00
Ventilador radial para ar condicionado	UND	10	RS 70,00	700,00
Ventilador axial para ar condicionado	UND	10	RS 70,00	700,00
Placa pcb para ar condicionado	UND	10	RS 250,00	2.500,00
Capacitor para ar condicionado	UND	10	RS 120,00	1.200,00
Kit de alertas	UND	10	RS 15,00	150,00
Cabo entrada de energia para ar condicionado	UND	10	RS 10,00	100,00
Motor do ventilador para ar condicionado	UND	15	RS 150,00	2.250,00
Placa eletrônica (display) para ar condicionado	UND	10	RS 161,00	1.610,00
Válvula reversora para ar condicionado	UND	10	RS 100,00	1.000,00
Válvula expansora para ar condicionado	UND	10	RS 100,00	1.000,00
Contactora para ar condicionado	UND	10	RS 150,00	1.500,00
Sensor de degelo e temperatura para ar condicionado	UND	10	RS 50,00	500,00
Tubulação com cano de cobre, isolante térmico, cabo pp, fita pvc	M	15	RS 151,00	2.265,00
Turbina da evaporadora de ar condicionado.	UND	10	RS 50,00	500,00
Controle remoto universal para ar condicionado split	UND	10	RS 100,00	1.000,00
TOTAL:				17.900,00

JOSE ANTONIO DE SOUZA 83642978487 – CNPJ: 17.722.607/0001-88.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado.	H	150	RS 58,99	8.848,50
TOTAL:				8.848,50

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 12.000 BTUs	UND	120	RS 39,20	4.704,00
Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 18.000 BTUs	UND	70	RS 41,38	2.896,60
Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 30.000 BTUs	UND	38	RS 44,69	1.698,22
Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 36.000 BTUs	UND	8	RS 50,82	406,56
Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 60.000 btus	UND	5	RS 58,72	293,62
TOTAL:				9.999,00

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 12.000 BTUs	UND	70	RS 52,42	3.669,40
Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 18.000 BTUs	UND	60	RS 65,31	3.918,60
Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 30.000 BTUs	UND	35	RS 67,25	2.353,75
Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 36.000 BTUs	UND	4	RS 70,60	282,40
Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 60.000 btus	UND	3	RS 91,95	275,85
TOTAL:				10.500,00

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Instalação de Ar condicionado 7.000 btus	UND	9	RS 88,72	798,48
Remoção de Ar condicionado 7.000 btus	UND	5	RS 45,73	228,65
Instalação de Ar condicionado 9.000 btus	UND	9	RS 101,90	917,10
Remoção de Ar condicionado 9.000 btus	UND	7	RS 47,73	334,11
Instalação de Ar condicionado 12.000 btus	UND	10	RS 107,12	1.071,20
Remoção de Ar condicionado 12.000 btus	UND	5	RS 75,69	378,45
Instalação de Ar condicionado 16.000 btus	UND	5	RS 79,88	399,40
Remoção de Ar condicionado 16.000 btus	UND	5	RS 86,42	432,10
Instalação de Ar condicionado 18.000 btus	UND	10	RS 125,82	1.258,20
Remoção de Ar condicionado 18.000 btus	UND	5	RS 57,55	287,75
Instalação de Ar condicionado 22.000 btus	UND	4	RS 123,04	492,16
Remoção de Ar condicionado 22.000 btus	UND	4	RS 59,91	239,64
Instalação de Ar condicionado 24.000 btus	UND	4	RS 150,85	603,40
Remoção de Ar condicionado 24.000 btus	UND	4	RS 93,90	375,60
Instalação de Ar condicionado 30.000 btus	UND	4	RS 164,52	658,08
Remoção de Ar condicionado 30.000 btus	UND	4	RS 62,26	249,04
Instalação de Ar condicionado 60.000 btus	UND	4	RS 223,92	895,68
Remoção de Ar condicionado 60.000 btus	UND	4	RS 85,24	340,96
TOTAL:				9.800,00

LOTE 6:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus	UND	8	RS 515,10	4.120,80
Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	UND	10	RS 586,44	5.864,40
Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	UND	10	RS 730,48	7.304,80
Compressor de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus	UND	10	RS 850,52	8.505,20
Compressor de aparelhos de ar condicionado 24.000 btus	UND	10	RS 943,11	9.431,10
Compressor de aparelhos de ar condicionado 30.000 btus	UND	10	RS 1.066,57	10.665,70
Compressor de aparelhos de ar condicionado 36.000 btus	UND	10	RS 1.392,38	13.923,80
Compressor de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus	UND	10	RS 2.618,42	26.184,20
TOTAL:				86.000,00

LOTE 7:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de até 12.000 btus.	PAR	10	RS 26,51	265,10
Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 12.001 até 24.000 btus.	PAR	10	RS 34,81	348,10
Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 24.001 até 30.000 btus.	PAR	10	RS 40,12	401,20
Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 30.001 até 60.000 btus.	PAR	10	RS 108,56	1.085,60
TOTAL:				2.100,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Venida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.566/0001-58
www.paranaisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 05/2022 do CMDCA.

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento nº 10/2022
Processo Administrativo nº 2022-015/2022
Contrato Administrativo nº 46/2022 – ID 204/2022

Objetos e Finalidades da Proposta: Aquisição de máquinas utensílios e equipamentos diversos buscando a melhoria no atendimento da APMI.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proprietário: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paraíso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75.

Valor do Repasse: R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043

Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022.

Paraiso do Norte, 18 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

Andréia Aparecida Ferreira
Presidente da APMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a Empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, sito na Avenida Paraná, nº 2270, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.438/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.783.529-86, R.G. nº 6.444.439-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edson, nº 2198, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, Ata de registro de Preços 020/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei nº 8.666/93, art. 65, "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA, na qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 01, aditivo no valor de **RS 22.825,00** (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	830	Unid.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 5000 FOLHAS - CHAMEX	257,00	213.310,00

Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 02, aditivo no valor de **RS 1.457,50** (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Sendo o valor total do aditivo de reequilíbrio dos 02(dois) lotes, o valor de **RS 33.915,50** (trinta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
2	53	Unid.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 5000 FOLHAS - CHAMEX	257,00	13.621,00

Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 03, aditivo no valor de **RS 3.489,60** (três mil e oitocentos quarentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 03: MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
170	43	rolo	PLÁSTICO AUTO ADESIVO COLORIDO, 45 CMX10 MTS CORES LISAS VARIADAS - ROLO - VVP	63,00	2.709,00
171	43	rolo	PLÁSTICO AUTO ADESIVO ESTAMPADO, 45 CMX10 MTS DIVERSAS ESTAMPAS - ROLO - VVP	67,20	2.889,60
172	63	rolo	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 450 MMX25 MTS - ROLO - VVP	105,00	6.615,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor contratual do lote 01 que era de **RS 190.485,00** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), passa a ser de **RS 213.310,00** (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

O valor contratual do lote 02 que era de **RS 55.435,50** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ser de **RS 56.893,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

O valor contratual do lote 03 que era de **RS 434.586,20** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), passa a ser de **RS 469.075,80** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 020/2022. E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021
3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa MAX CESTAS, COM LTDA – EPP, estabelecida a Rua das Azeleias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.651.458/0001-98, neste ato representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ ERONDI RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.468.297-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 451.615.269-04, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, Jardim Universo, CEP: 87.060-410, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos da Ata nº 053/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, II, "d", Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE 01: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	V. TOTAL ESTIM. R\$
33	194	Pct	FARINHA DE TRIGO-SPESSATO *CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS, conforme Edital.	17,55	1.018,50

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, objetivando a Aquisição de gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura na qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de **RS 1.018,50** (hum mil e deztois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 053/2021 que era de **RS 81.836,20** (oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) passa a ser de **RS 82.854,70** (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) nas mesmas dotações orçamentárias a Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 053/

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE TERRENO - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital") - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.

VENDE-SE TERRENO - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

Motos



FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

Chevrolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

CELTA LT 1.0 - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 - 4 PORTAS, 2010, COMPLETO, R\$ 27.000,00 - FONE 44.99807-5555.

CRUZE LT 1.4 TURBO - AUTOMÁTICO, 2018, BRANCO, COMPLETO, R\$ 95.000,00 - FONE 44 99807-5555.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE 2.0 8V - 2009, PRETO, AR, AIR BAG, DH. R\$ 34.000,00 - FONE: 99850-8038.

Fiat



PALIO 1.6 - 4 PORTAS, COMPLETO, 2014, BRANCO. R\$ 37.990,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 5,69

Etanol R\$ 4,29

Diesel R\$ 7,09

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

SKOL 2,99 LATA GELADA

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Ford



F 250 XLT 4X2 - 2008, 4C CUMENS, DIESEL, PRATA, COMPLETA, R\$ 126.000,00 FONE 44 9980-7555.

KA SE PLUS 1.0 - PRATA, BX KM, NA GARANTIA, COMPLETO. R\$ 64.990,00 - FONE: 33136-5969

KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER XLT 2.5 CS - PRATA, COMPLETA, DIESEL, 1998, 42.000,00, F 44.99807-5555.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 104.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL - 2017, 4 PORTAS, BRANCO, COMPLETO, R\$ 47.000,00 - FONE 44 99807-5555.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carvalho & Carvalho Comercial de Combustíveis Ltda (CNPJ 06.150.559/0001-84 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada sítio na Avenida Paraná, 484, Bairro Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.704-100.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carvalho & Carvalho Comercial de Combustíveis Ltda (CNPJ 06.150.559/0001-84 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 2 anos até 21/12/2020, para posto de abastecimento para veículos automotores sítio na Avenida Paraná, 484, Bairro Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.704-100.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA PRÉVIA para PARCELAMENTO DE SOLO ABERTO. No imóvel LOTE B, Matrícula nº 45.098, situado no município de Porto Rico - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA PRÉVIA para PARCELAMENTO DE SOLO FECHADO. No imóvel LOTE B, Matrícula nº 45.098, situado no município de Porto Rico - PR.

GOL G6 1.0 - 2014, BRANCO, AR, DH, RETROVISORES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Citroën



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Hyundai



HB 20 CONFORT 1.0 - 2016, AR, AIR BAG, DH, COMPUTADOR DE BORDO, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO HYUNDAI, PLACA MERCOSUL - R\$ 49.500,00 - FONE: 99850-8038.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Gilcino Madalazzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022.

Aos 18 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS DE JARDINAGEM, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, SOPRADOR MANUAL, SOPRADOR COSTAL E MOTOPODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Timó, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

G. SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ: 33.056.686/0001-91.

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Motopoda a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 25,4, Potência (kW/CV) 0,95/1,3, profissional)	UND	3	R\$ 1.345,74	4.037,22	VULCAN MOTOPODA GAS 1,3
TOTAL:				4.037,22	

LISIANE TASSO GUITES MERELES - CNPJ: 07.236.681/0001-30.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Motosserra a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 76, Potência (kW/CV) 4,4/6,0)	UND	3	R\$ 3.299,00	9.897,00	gamma
TOTAL:				9.897,00	

MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.457.976/0001-77.

LOTE 5:

Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Soprador a gasolina manual (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 27,2, Potência (kW/CV) 0,7/1,0, com vaso de ar 730 m³/h, profissional)	UND	2	R\$ 1.050,00	2.100,00	TOYAMA TB26-GII
TOTAL:				2.100,00	

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13.

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Roçadeira a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 35,2, Potência (kW/CV) 1,7/2,3, profissional, cabo para duas mãos, sistema anti-vibração, simão duplo de suporte, óculos de proteção)	UND	3	R\$ 1.157,00	3.471,00	VULCAN VRS20H
TOTAL:				3.471,00	

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Soprador a gasolina costal (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 64,8, Potência (kW/CV) 3,0/4,0, com vaso de ar 1720 m³/h, profissional)	UND	2	R\$ 1.750,00	3.500,00	INTERTEC ITC763
TOTAL:				3.500,00	

Fábio de Jesus Timó
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-96
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5911/2022

SÚMULA: NOMEIA MARIA JANUÁRIO BARBOSA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 18/07/2022, a Srª. **MARIA JANUÁRIO BARBOSA**, portadora do RG. N.º 8.021.079-5/SSPPR, e CPF Nº 026.009.169-38, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-96
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5910/2022

SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA DA SILVA SOUZA FALCÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 18/07/2022, a Srª. **ELISANGELA DA SILVA SOUZA FALCÃO**, portadora do RG. N.º 9.150.167-8/SSPPR, e CPF Nº 357.823.598-97, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil com carga horária de 40h/semanais, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 03 de agosto de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 18 de julho de 2022. Flávio Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-96
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5.914, DE 18 DE JULHO DE 2022.

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO "JARDIM GOLDEN PARK III" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1333/2008 de 19 de dezembro de 2008, com referência à "Aprovação e Registro de Loteamentos Urbanos", as disposições, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM GOLDEN PARK III", localizado no Lote urbano denominado de SUPER QUADRA n°16-B- Remanescente-A-1/2 (dezesesseis - "B" - Remanescente - "A" - um/dois), situado no perímetro urbano do Município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com área de 39.598,9842 metros quadrados, resultante da unificação das Super Quadras 16-B-Remanescente - A-1 e 16-B-Remanescente A-2, essas duas oriundas da Super Quadra n°16-B-Remanescente-A, da Planta Oficial da Cidade de Rondon, Matrícula n°32.279, registrado no Livro 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha - PR, pertencente à empresa CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.966.980/0001-20, estabelecida à Rua Aristides Bonifácio, 1675, Bairro Jardim São Pedro, no Município de Marialva, Estado do Paraná, Cep 86.990-000.

Art. 2º As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificada, serão executadas de acordo com o artigo 18, V, da Lei nº 6.766/1979, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município.

I - Arborização.
II - Legalização.
III - Projetos.
IV - Serviços Topográficos (demarcação de quadras e lotes).
V - Limpeza do terreno.
VI - Aberturas de Ruas.
VII - Rede de Água Potável.
VIII - Rede de distribuição de energia com iluminação pública.
IX - Rede de galerias pluviais.
X - Rede de Esgoto
XI - Sinalização.
XII - Pavimentação asfáltica e meio-fio.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º Para garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura dispostos no artigo 2º e constantes do cronograma físico-financeiro. Ficam caucionados terrenos integrantes do loteamento "JARDIM GOLDEN PARK III", como segue:

I - Da Quadra 02, os lotes: 03, 04, 09 e 10.
II - Da Quadra 03 os lotes: 03, 04, 11 e 12.
III - Da Quadra 05 os lotes: 03, 04, 11 e 12.
IV - Da Quadra 06 os lotes: 03, 04, 11 e 12.

Art. 4º Os lotes caucionados constantes deste decreto, não poderão ser comercializados, enquanto não forem liberados de caução, mediante expedição de aditamento a este Decreto.

Art. 5º A liberação dos lotes caucionados poderá ocorrer parcialmente em conformidade com o termo das obras e serviços de infraestrutura forem sendo executadas, mediante requerimento do loteador e parecer técnico expedido por profissional habilitado do Setor de Engenharia do Município.

Art. 6º A fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento será efetuada pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 7º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para o Município, o domínio das áreas públicas.

Art. 8º Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre o MUNICÍPIO DE RONDON e CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, o Município de Rondon executará as obras e adibirá ao seu patrimônio os lotes caucionados.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se o Decreto nº 5.907 de 11 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
PREFEITO MUNICIPAL